



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 009

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e nove do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia vinte e nove do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ATA N.º 008:

----- Posta à aprovação da Ata n.º 008 da reunião anterior, realizada no dia dezanove de abril, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- REGULAMENTOS -----

----- Foram presentes as seguintes propostas de regulamentos:

- REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA;
- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR;
- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO,

foi deliberado, por unanimidade, submetê-los a consulta pública.

----- PROTOCOLOS -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou sobre a importância de celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira um protocolo no âmbito da cobrança coerciva de taxas e outras receitas do município.

----- Referiu que esta é uma prática recorrente de grande parte dos municípios e uma forma mais ágil de cobranças coercivas.

----- Esclareceu que este protocolo assenta no âmbito das competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que prevê que compete à câmara municipal participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitir parecer e submeter à apreciação e



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

deliberação da assembleia municipal, e por sua vez compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, competindo-lhe, ainda, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 16/10, na redação em vigor, atribuir, à Administração Tributária, mediante protocolo, competência em matéria de cobrança coerciva de impostos e outros tributos das autarquias locais.

----- Neste sentido apresentou uma minuta do protocolo, da Autoridade Tributária e Aduaneira, propondo a sua aprovação.

----- Analisado aquele protocolo foi deliberado aprová-lo em minuta e considerando que a matéria em causa é da competência da Assembleia Municipal foi deliberado submetê-lo à apreciação e aprovação deste órgão.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia vinte e oito do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 074 865,47 euros.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

- **Avenida de São Bartolomeu em Argozelo – Criação de Espaços Verdes, Passeios e Estacionamento ao Longo da E.R. 218 - Entre os Km 35.45 e 36.25** – Auto n.º 10 de trabalhos normais, datado do dia vinte e dois do mês em curso, do valor de 89 643,56 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE SANTULHÃO – Terceiro pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação ref.ª 129(SOSB), datada do dia vinte e um do mês em curso, relativa ao pedido, apresentado pelo empreiteiro da obra em título, para prorrogação de prazo até 12 de agosto de 2022.

----- Reporta a informação em apreço que esta obra, com as prorrogações de prazo concedidas, se previa ser concluída até ao dia de hoje, contudo, em termos de execução, até à presente data, apenas foram realizados trabalhos no valor de € 166 149,21, encontrando-se por realizar trabalhos no valor de € 126 565,28.

----- No que concerne à prorrogação legal do prazo, refere a informação em apreço, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos enquadráveis no artigo 374.º, não sendo, porém, esta a situação em apreciação.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.

----- Releva a informação em análise que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este terá que obedecer às formalidades previstas no CCP e só poderá ter fundamento uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundamentem a decisão de contratar ou razões de interesse público decorrentes de necessidades



novas ou nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme se dispõe no artigo 312.º deste código.

----- Contudo, conclui a informação que, atendendo que o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve à falta de mão de obra e morosidade no aprovisionamento de materiais, deixa à consideração a possibilidade de concessão de uma nova prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso, sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo requerida.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **INDEMNIZAÇÕES POR OCUPAÇÃO DE TERRENO**

– **Jacinta da Ascensão Fernandes Rodrigues:** O Senhor Presidente da Câmara informou da necessidade de expropriação de uma parcela de terreno nas imediações da Avenida de Alcanices, mais propriamente na Rua das Cruzes, em Vimioso, que serve de acesso ao Pavilhão Multiusos, por forma de alargar aquela via.

----- Neste sentido apresentou a informação técnica refª 128/SOSB, do dia 21 do mês em curso, na qual se reporta o apuramento da área da parcela a expropriar e respetiva avaliação, tendo, com base nesta, em acordo pré-contratual, acordado com a proprietária o valor de indemnização de € 20 000,00, propondo a aprovação da indemnização por este valor.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a indemnização proposta pelo Senhor Presidente da Câmara.

– **Vitor Manuel Raposo Marcos Pires:** Foi presente a informação técnica refª 127/SOSB, do dia 21 do mês em curso, relativa à expropriação de uma parcela de terreno contígua à Avenida de Alcanices, propriedade do município em título.

----- Refere a informação em apreço que, no local, há necessidade de proceder a trabalhos de requalificação urbanística, nomeadamente alargamento do passeio na zona da passagem de peões, alargamento que implica a ocupação de 66,7 metros quadrados, área calculada no valor de € 5002,50.

----- Neste sentido o Senhor Presidente da Câmara propôs, de acordo com a informação analisada, que, pela expropriação da referida parcela de terreno, se aprove a indemnização de € 5000,00.

----- Informou que tendo surgido dúvidas acerca da titularidade do terreno em causa, ele próprio verificou o processo donde consta a integração do mesmo no loteamento aprovado em reunião de câmara antes de 2002.

----- Sugeriu que, além do processo poder ser consultado, se podem pedir informações ao Sr, Eng.º Manuel Pinto, que, à data, acompanhou o processo.

----- Foi deliberado, por maioria, aprovar a indemnização conforme proposta do Senhor Presidente.

----- Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Votou contra a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves alegando que o processo não está instruído com todas as informações nem existe na câmara municipal qualquer documento escrito sobre a expropriação aquando da edificação da avenida, na sequência do referido pelo Senhor Presidente relativamente à titularidade.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **Águia Futebol Club de Vimioso – Pedido de Transporte:** Presente o pedido de transporte do clube em título para o dia 30 do mês em curso, destinado a deslocar a Equipa de Benjamins de Futsal daquele clube a Freixo de Espada à Cinta, foi deliberado, por unanimidade, conceder o requerido transporte.

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, que se incluam na ordem do dia desta reunião o **pedido de transporte solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Vimioso**, para uma deslocação de alunos do 10.º ano ao PINTA, no dia 10 de maio.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da norma referida, a inclusão deste assunto na ordem do dia desta reunião, e, na sequência desta apresentação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o referido transporte.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.